



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico nº 90032/2025 – DPE/MA

Processo SEI nº 0004099.110000937.0.2025

OBJETO: Contratação de seguro para dois veículos do tipo ônibus e micro-ônibus, adaptados como unidades móveis da DPEMA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 01

A Divisão de Logística e Consumo Consciente da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

1). Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os ônibus ITENS 1 e 2. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, favor informar os valores determinados para as coberturas de casco dos mesmos. Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado é mais vantajosa. Os valores dos ônibus não irão sofrer depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofrem depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo.

Além disso, solicitamos que informem a quantidade de lugares dos mesmos.

Resposta: O valor referência a ser seguido é o valor de Nota Fiscal do Veículo, anexado aos autos do presente processo.

Os veículos em pauta, são ônibus transformados em escritórios de atendimento ao público, chamados de UNIDADES MÓVEIS, não são ônibus que transportam passageiros, sendo assim, em trânsito apenas estará o motorista.

2). Sobre a solicitação de guincho 2.000km/ilimitada, alertamos a utilização de no máximo 3 vezes por veículo, durante a vigência do seguro. Estão de acordo?

Resposta: Sim

3). Sobre a solicitação do edital "troca de pneus" – A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo "simples manutenção dos pneus". Garantimos a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe do próprio segurado quando o veículo ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação?

Resposta: A troca de pneus, a que se refere o Termo de Referência é o auxílio na substituição do pneu (furado ou avariado) pelo pneu do estepe, caso seja necessário.

Dessa forma, consideradas sanadas as dúvidas e devidamente esclarecidos os questionamentos, permanece inalterada a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 90032/2025, a realizar-se em 29/10/2025, às 9h30.

São Luís, 21 de outubro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0277239v1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 21/10/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0277239** e o código CRC **D3575FB4**.